



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 6 de abril de 2015

Ano III - Edição nº 00303 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E97417B21713BDD54CF77344D9E3B25

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Lei Municipal nº 270/2015
- Lei Municipal nº 269 /2015, de 27 de março de 2015.
- Edital de convocação N° 001/2015. Concurso Público nº 001/2012.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 270/2015

“Considera de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores z – 87, de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores z-87, de Cabaceiras do Paraguaçu, com CNPJ 14.198.060/0001-75.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 269 /2015, de 27 de março de 2015.

“Modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 260/2014, de 23 de maio de 2014, e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 260/2014, de 23 de maio de 2014.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2015.

Paulo André Braz Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

Cargo	Nível	Carga Horária	Valor Base R\$
Professor	1	20 h	958,85
		40h	1.917,71
	2	20h	1.150,550
		40h	2.301,22
	3	20h	1.323,24
		40h	2.646,81
	4	20h	1.455,58
		40h	2.911,16
Secretário Escolar		40h	1.009,31
Supervisor Pedagógico		40h	2.911,16
Coordenador pedagógico		40h	2.646,50
Coordenador Pedagógico		30h	1.982,67

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 2015.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Concurso Público



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2012

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012”.

O **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município; Lei complementar nº 227 de 19/09/2011, que dispõe sobre concurso público para provimento de cargos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, atendendo a necessidade do município,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato relacionado no anexo único, aprovado no concurso público municipal nº001/2012 para provimento de cargos integrantes do quadro de Servidores deste município, conforme o resultado final homologado pelo Decreto nº 058 de 11/05/2012, o qual deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizada na Avenida O Navio Negroiro, n.º 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA do dia **07 até dia 10 de abril** do corrente ano, no horário das 07:00 às 13:00, munidos com os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Cópia autenticada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E97417B21713BDD54CF77344D9E3B25

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



- Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;
- i) Declaração de antecedentes criminais;
 - j) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital;
 - k) Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
 - l) Duas fotos 3X4, atuais;
 - m) Declaração de que não acumula cargo público, salvo naquelas hipóteses previstas por Lei.

O convocado relacionado no anexo único poderá realizar exame médico em dia designado pela comissão de recepção de documentos quando deverão apresentar resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TPPA), EAS, Raio X - Tórax.

O candidato aprovado e convocado neste edital está por ordem de COLOCAÇÃO conforme anexo único, que estará disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu e no endereço eletrônico IPMBRASILPUBLICAÇÕES.

Fica o candidato advertido que o não comparecimento até a data final determinada ou mesmo a não apresentação dos documentos aptos a nomeação implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado através do endereço eletrônico IPMBRASILPUBLICAÇÃO e através do site IPMBRASILPUBLICAÇÃO e afixado no lugar público de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, estado da Bahia, em 06 de abril de 2015.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	Inscrição	Candidato	RG	Nascimento	CLAS	Colocação
3	17238	Ramiris Machado Rocha Guerra	14429719- 16	02/06/1988	52,50	3º lugar

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, estado da Bahia,
em 06 de abril de 2015.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E97417B21713BDD54CF77344D9E3B25